|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | CAU/GO |
| ASSUNTO | Delegação de atribuições de gestão e administrativa do Presidente do CAU/GO |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA CAU/GO Nº 84, DE 29 DE MARÇO DE 2018** |

Delega aos agentes do quadro funcional do CAU/GO determinadas atribuições de gestão e administrativa do Presidente.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CAU/GO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33 e os incisos I e X do art. 34 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e o Regimento Interno do CAU/GO, aprovado pela Deliberação Plenária nº 70, de 28 de novembro de 2017, reunido ordinariamente em 29 de março de 2018, após a análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a necessidade de se assegurar maior agilidade à gestão administrativa do CAU/GO;

Considerando o amplo rol de atribuições que competem ao Presidente do CAU/GO e, concomitantemente, a circunstância de que este ocupa cargo honorífico, não cumprindo jornada de trabalho diária no Conselho;

Considerando as competências atribuídas ao Gerente Geral, ao Gerente de Administração e Recursos Humanos e ao Gerente de Planejamento e Finanças do Conselho; e

Considerando os incisos LX e LXI do art. 149 do Regimento Interno do CAU/GO, que dispõe sobre a delegação de atribuições de competência do Presidente.

**DELIBEROU:**

1 – Delegar ao Gerente Geral do CAU/GO e, em caso de sua ausência legal, ao Gerente de Administração e Recursos Humanos, as competências atribuídas regimentalmente ao Presidente do CAU/GO para assinar documentos administrativos relacionados à gestão dos empregados, estagiários do Conselho.

2 - Dentre os documentos a que se refere o item 1 incluem-se, dentre outros, os contratos de trabalho e seus aditivos, comunicados de dispensa, carteiras de trabalho e previdência social, aviso e concessão de férias, termos de rescisão contratual e folhas pontos dos seus subordinados.

3 - A competência atribuída por esta Deliberação Plenária ao Gerente Geral do CAU/GO para assinar documentos administrativos não afasta as responsabilidades do Gerente de Administração e Recursos Humanos quanto à gestão dos processos e procedimentos relacionados aos empregados do Conselho.

4 - A competência atribuída ao Gerente Geral e, subsidiariamente, ao Gerente de Administração e Recursos Humanos, para assinar documentos administrativos não afasta a competência do Presidente do CAU/GO para assinar Portarias Ordinatórias relacionadas aos empregados do Conselho, como as que regulamentam sua admissão, exoneração ou indicação para emprego de provimento em comissão.

5 - Para fins desta Deliberação Plenária, consideram-se empregados do CAU/GO tanto os seus empregados efetivos (contratados por período de experiência ou a prazo indeterminado, determinado ou temporário) como os ocupantes de empregos de provimento em comissão.

6 - Revogar as disposições em contrário.

7 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/GO.

8 – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnaldo Mascarenhas Braga**

Presidente do CAU/GO

**76ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/GO**

**Folha de Votação**

|  |  |
| --- | --- |
| **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim**  | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** | **Assinatura** |
| Arnaldo Mascarenhas Braga |  |  |  |  |  |
| Frederico André Rabelo | X |  |  |  |  |
| Edinardo Rodrigues Lucas | X |  |  |  |  |
| Fernanda Antônia Fontes Mendonça | X |  |  |  |  |
| Lorena Cavalcante Brito | X |  |  |  |  |
| Luciano Mendes Caixeta |  |  | X |  |  |
| Maria Ester de Souza | X |  |  |  |  |
| Pauto Renato de Moraes Alves | X |  |  |  |  |
| Priscila Cavalcanti da Silva | X |  |  |  |  |
| Regina Maria de Faria Amaral Brito | X |  |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da Votação** |
| **Sessão Plenária nº:** 76ª Plenária Ordinária **Data:** 29/09/2017 |
| **Matéria em Votação:** Alteração da Deliberação de Quadro de Pessoal do CAU/GO |
| **Resultado da Votação:** ( 8 ) Sim ( ) Não ( 1 ) Abstenções ( ) Ausências ( 9 ) Total |
| **Ocorrências: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **Secretário da Sessão:** Romeu Jankowski **Presidente da Sessão:** Arnaldo Mascarenhas Braga |